



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

MEMÓRIA DE REUNIÃO Nº CJF-MRU-2017/00070

Brasília, 07 de julho de 2017.

Objetivo da reunião: Resolução CNJ nº 219
Horário e local: 15h - Sala de reuniões da SG
Assunto: Planejamento estratégico

Participantes	Função/Cargo	Unidade
Cleberon José Rocha	MAGISTRADO	SG
Eva Maria Ferreira Barros	DIRETOR-GERAL	DG
Ivan Gomes Bonifácio	SECRETARIO	SEG
Silvana Conceição Dias Soares	SUBSECRETARIO	SUEST
Antonio Carlos de Sousa Costa	SUBSECRETARIO	SUPES
Carlos Frederico Maia Bezerra	Diretor-Geral	TRF1
Wânia Marítiça Araújo Vieira	Diretora da Secretaria de Gestão Estratégica e Inovação - Secge	TRF1
Gustavo Stênio Silva Sousa	Diretor da Divisão de Estatística - Diest/Secge	TRF1
Lucia Beatriz de Mendonça de Sá	Assessora da Secretaria de Gestão Estratégica e Inovação - Secge	TRF1
Maria do Carmo Cezário Corrêa	Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas - SecGP	TRF1
Márcio Albuquerque da Silva	Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento de Servidores - Cedap/SecGP	TRF1
Osair Victor de Oliveira Junior	Juiz Federal	TRF2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Pedro Hikaru Oishi	Coordenador de Gestão Estratégica	TRF2
Maria Lúcia Pedroso de Lima	Diretora Geral	TRF2
Gilberto de Almeida Nunes	Diretor Geral	TRF3
Fabiano Lopes Carraro	Juiz Federal	TRF3
Rosana Moraes Zonaro	Assessora de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica	TRF3
Marisol Ávila Ribeiro	Secretaria de Gestão de Pessoas	TRF3
Magda Lucia Scheunemann Cidade	Diretora-Geral TRF-4	TRF4
José Carlos Bonato	Diretor Assessoria de Planejamento e Gestão	TRF4
Joana Carolina Lins	Juíza Auxiliar da Presidência	TRF5
Onaldo Manguiera de Melo	Diretor da Subsecretaria de Pessoal	TRF5
Luiz Targino Dantas	Diretor da Divisão de Gestão Estratégica e Estatística	TRF5
Allysson Henrique Rocha Bezerra	Assessor Especial da Presidência	TRF5
Luiz Eduardo Cunha Bandeira de Melo	Técnico Judiciário	TRF5

Pauta

1. Identificação do estágio de implantação da Resolução n° 219 em cada região

Após as boas vindas do Secretário Geral do CJF, Dr. Cleberson José Rocha, os tribunais foram convidados a apresentar as ações já tomadas com relação à implantação da Resolução CNJ 219/2016. TRF1: O Diretor Geral do TRF1, Dr. Carlos Frederico Bezerra comentou que já foram realizados os estudos e foi aprovado no dia anterior, no Conselho Administrativo, normativo referente à aplicação da Resolução na região. Alguns critérios foram adotados para permitir a adequação à realidade da 1ª Região, tais como a regra de segurança de manter um quantitativo mínimo para funcionamento das unidades e o agrupamento das especialidades por região. Para adequação orçamentária, foi determinado que o cronograma de movimentações coincidirá com a mudança de gestão. Outro ponto apresentado foi o de que

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

quando houver necessidade de remanejamento de servidores e não houver candidato, a vaga será reservada e ocupada quando ocorrer aposentadoria ou vacância. TRF2: Os representantes da Justiça Federal da 2ª Região, por intermédio da Dra. Maria Lúcia, Diretora Geral do TRF2, entendem que a situação da Justiça Federal tem as suas peculiaridades, uma vez que os quadros de 1º e 2º graus são distintos e criados por lei. Assim, sugere que o CJF atue junto ao CNJ, para que examine a possibilidade de adequar a Resolução às peculiaridades da Justiça Federal. TRF3: O Dr. Fabiano Lopes Carraro, Juiz Auxiliar da Presidência, informou que foi formado grupo de trabalho na região, no que se refere ao 1º Grau. Os estudos realizados pelo grupo permitiram identificar necessidades de adequação das estruturas existentes, principalmente no que se refere às unidades cujos quadros de servidores estão nos extremos, seja pela carência, seja pelo relativo excedente. Contudo, a adequação dos quadros não resolve todos os problemas relativos às altas taxas de congestionamento de determinadas localidades, pois a própria movimentação acarretaria transtornos tão grandes ou maiores do que aqueles que se pretende enfrentar, exigindo da Administração outras soluções alternativas à movimentação dos quadros de servidores, a fim de dar efetividade às intervenções. Como alternativas, por exemplo, foi proposto o aumento/restricção de competência territorial e alteração de competência e remanejamento de varas. Consignou que, apesar dessas ações, também serão realizadas movimentações internas, com o intuito de melhor equalizar a força de trabalho nas unidades judiciárias, tarefa que foi atribuída aos Diretores de Foro, com base nos dados apresentados no estudo. A metodologia definida pela Resolução nº 219 identificou um número muito grande de servidores para movimentação, tornando a execução impraticável no prazo de 2 anos, razão pela qual adequou-se a metodologia de forma a dimensionar as unidades judiciárias de acordo com a distribuição de casos novos e analisá-las com base na produtividade. Ressaltou que o momento não é propício para redefinições muito incisivas de estruturas, tanto no 1º quanto no 2º Graus, pois a expansão do PJe mudará demasiadamente as relações de trabalho e haverá, naturalmente, uma reorganização dos quadros de servidores e de cargos e funções comissionadas. Rosana informou que não houve indicação de movimentação de servidores do 2º para o 1º Grau, haja vista que o IPS do TRF é maior do que o IPS do 1º Grau. A 3ª Região entende que a realocação de servidores, nos moldes propostos pela Resolução nº 219, é uma opção difícil de ser concretizada, pois, além da metodologia apontar para um número muito grande de servidores para movimentação no prazo de 2 anos, envolve questões que estão além da mera análise numérica, como fatores de ordem pessoal e social. TRF4 : O Assessor de Planejamento Estratégico, José Carlos Bonato, informou que o estudo para implantação da Resolução CNJ 219/2016 na 4ª região foi concluído e enviado ao CNJ em 01/07/2017. Dentre as alternativas propostas para a implantação foi a utilização de unidades de apoio remoto, ou seja, as varas que estão com maior volume de processos são auxiliadas (via eletrônica) por aquelas com menor volume. Sugere que sejam analisadas as situações peculiares da Justiça Federal, tais como a classificação da Vice -presidência como órgão de apoio direto. TRF5: A Juíza Federal Joana Carolina, em auxílio à Presidência, informou que a região também já realizou os estudos para implantação da citada Resolução e que, da forma como está, a 5ª região não tem como atender, uma vez que, pelos cálculos, seria necessária a realocação de 209 servidores do 2º para o 1º grau, o que representa 50% do quadro. Ficou deliberado que todos os TRFs enviarão os estudos já realizados para o CJF, que fará o repasse a todos.

2. Formação de comitê/grupo de trabalho, para interagir com o CNJ

Todos os tribunais concordaram com a ideia de formar grupo de trabalho para análise das dificuldades e elaboração de proposta a ser enviada ao CNJ, visando à adequação do normativo às peculiaridades da Justiça Federal. O Dr. Fabiano Lopes Carraro firmou entendimento de que a interlocução a ser realizada junto ao CNJ deve ser no sentido de que o

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

atendimento à norma não pode ser realizado e cobrado mediante uma leitura literal, mas de forma ampla, a fim de possibilitar aos Tribunais a gestão das unidades judiciárias conforme as necessidades regionais específicas

3. Participantes da reunião

Participaram também da reunião: pelo TRF1: Ana Gabriela Bezerra Espíndola Moreira - Supervisora da Seção de Recrutamento, Seleção e Colocação de Pessoal e Juliana Fahd Soares de Sá - Supervisora da Seção de Controle de Assentamentos Funcionais na Divisão de Cadastro de Pessoal - Dicap/SecGP; pelo TRF 2: Vera Lúcia Teixeira Pessoa de Mendonça, Vera Lúcia de Castro Nunes e Vinicius Drummond; pelo TRF3: Maria Luiza Moreira Pelosini - Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica e Suzette Gomes de Souza - Gestão Estratégica e Projetos

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Ref.	Próximas Ações	Responsável	Data Prevista
1.1	Envio da consulta e resposta do CNJ referente a Resolução 219/2016	TRFs	08/06/2017
2.1	Encaminhar indicação de representantes para formação do grupo de trabalho		14/07/2017

IVAN GOMES BONIFÁCIO
SECRETARIO
SECRETARIA DE ESTRATÉGIA E GOVERNANÇA